



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores radiais, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste município de Planalto PR, **para aquisição parcelada**, conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação.

2.2. A aquisição dar-se-á através de processo licitatório, de forma parcelada com previsão de uso total das quantidades definidas, observados prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Amauri Machado de Mello, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima, Willian Fernando Kegler, Leonir Bianchi, Gilmar Luiz Scherer, Angela Regina Garcia Caneppe, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. Os pneus, câmaras de ar e protetores de rodas são indispensáveis para o funcionamento das máquinas, veículos, ônibus e caminhões, para que se possa manter os atendimentos, serviços e atividades que o Município necessita executar o cumprimento de suas responsabilidades e atribuições;

4.2. A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade do Município de Planalto em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

4.3. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os veículos adquiridos, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público;

4.4. A quantidade estimada para a licitação, foi calculada de forma metódica, levando em consideração todos os fatores relevantes para garantir um suprimento adequado e contínuo dos objetos necessários. Esta abordagem visa otimizar os recursos e assegurar que as secretarias municipais terão acesso a produtos de qualidade, com condições vantajosas e compatíveis com suas necessidades operacionais, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos e a satisfação da população, afim de, atender às necessidades municipais, com a devida transparência e eficiência;

4.5. Os quantitativos desta futura aquisição, foi estimada de acordo com o consumo verificado nos últimos contratos da licitação anterior, pneus, câmaras de ar e protetores radiais, considerando as demandas oriundas dos objetos licitados, conforme segue logo após o Termo de Referência a relação da quantidade dos objetos que foram realizados pelas secretarias.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. VALOR:

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.045.866,86(Dois milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

5.2. O valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas distintas, Banco de Preços, licitações similares de outros órgãos e contrato anterior deste município;

5.3. Alguns valores das Atas de Sessão Pública realizadas anteriormente neste município foram desconsiderados da comparação de preço, devido os valores estarem fora dos preços atuais de mercado;

5.4. Vale ressaltar que alguns itens não foram encontrados objetos similares na pesquisa em outros municípios, embora, nenhum ser igual ou semelhante ao que pretendemos licitar;

5.5. Responsável pela cotação de preços: Anderson Delares.

6. MODALIDADE:

6.1. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

II - Concorrência;

III - Concurso;

IV - Leilão;

V - Diálogo competitivo.

6.2. Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. O escopo desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei 14.133/2021;

6.3. Com a implementação da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, os processos licitatórios sofreram alterações e algumas modalidades extintas, o que não é o caso do Pregão Presencial. O mesmo foi regulamentado com ressalvas, porém não foi vetado seu uso pela Administração Pública.

6.4. A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município. A licitação presencial proporciona uma maior segurança no processo, pois permite uma interação direta entre as partes envolvidas e uma análise mais detalhada das propostas e da capacidade das empresas de cumprir com os descontos oferecidos. Isso reduz o risco de ofertas irrealistas e melhora a qualidade da verificação documental.

6.5. Como podemos citar o Art.17 § 2 “As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.” Portanto desde que motivada e atendendo o que é disposto na Lei a modalidade poderá ser utilizada.

6.6. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta contratação.

6.7. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

6.8. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que constantemente ocorrem atrasando os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

6.9. Com a situação anteriormente descrita, citamos o Art. 176 da Lei nº14.133/2021 que



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

determina o prazo de 06 (seis) anos contados da publicação da presente lei, para que municípios abaixo de 20.000 mil habitantes se adaptem ao Pregão Eletrônico, desde que atendam às exigências estipuladas para a realização do Pregão Presencial. O município de Planalto se enquadra nesta situação.

6.10. As sessões serão transmitidas e gravadas em áudio e vídeo, para posterior consulta e fiscalização dos órgãos internos e externos, objetivando a transparência e publicidade do processo licitatório.

6.11. A realização do pregão presencial promove a transparência no processo licitatório. Os licitantes estão presentes fisicamente, acompanhando as ofertas dos concorrentes, o que garante a clareza das negociações e evita a manipulação dos resultados.

6.12. A possibilidade de os licitantes ofertarem lances verbais e reduzirem seus preços ao longo do pregão favorece a obtenção de preços mais econômicos para os órgãos públicos.

6.13. Dessa forma, há a otimização dos recursos financeiros e a maximização do uso dos recursos públicos.

6.14. O pregão presencial permite a participação de um maior número de empresas, uma vez que não exige um grande aparato técnico para sua realização.

6.15. Isso contribui para a ampliação da concorrência e a diversidade de fornecedores, promovendo a inclusão de pequenas e médias empresas nas contratações públicas.

6.16. O pregão presencial é uma modalidade de licitação de fácil compreensão tanto para os licitantes quanto para a administração pública.

6.17. A dinâmica do processo e a clareza das regras tornam mais acessível a participação de empresas interessadas, mesmo aquelas que não têm experiência prévia em licitações.

6.18. Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório.

6.19. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos, até mesmo, em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato.

6.20. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

6.21. Em atendimento ao disposto no artigo 17, parágrafos 2º e 5º, os pregões regidos pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. Neste caso, decide-se pela utilização da **modalidade presencial com preferência local e regional**.

6.22. Para o **LOTE 001**, a presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo nº 5 inciso II, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se **preferência para empresas locais e regionais** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

6.23. A utilização do Pregão Presencial visa fomentar a participação de empresas locais e regionais, mas não exclui que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com apresentação dos envelopes, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame, garantindo a equidade e o respeito ao princípio da isonomia.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.24. Além disso, é importante destacar a preferência por fornecedores locais e regionais, em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Prejudicado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), oferece múltiplos benefícios, como o fortalecimento da economia local, a geração de empregos, a promoção da inclusão social, redução de custos com transporte e logística, contribuindo para uma operação mais sustentável e econômica, proporcionando maior agilidade na entrega. A proximidade também facilita a supervisão e o controle da qualidade dos serviços e na resolução de eventuais problemas, assegurando que os padrões de segurança e as especificações contratuais sejam rigorosamente atendidos.

6.25. Destacamos que em nosso município possui diversos possíveis fornecedores, cerca de 15 empresas possuem em seu CNAE a atividade de comercialização dos objetos objeto deste Termo de Referência. Acredita-se que estes números se assemelham também nos demais municípios da região. No entanto, muitos ainda não se adaptaram à utilização do Pregão Eletrônico o que muitas vezes faz com que os mesmos percam o interesse em participar de processos licitatórios. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames, mas muitos ainda resistem à nova realidade.

6.26. Além de que, o sistema para realização de Pregão Eletrônico, o Compras.gov.br, no momento não está habilitado para utilizar o critério para a preferência as empresas locais e regionais, não permitindo que seja aplicado o limite de 10% para empresas locais e regionais o que determina na Lei Municipal 2649/2022.

6.27. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

6.28. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6.29. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.

6.30. A contratação será subdividida em ITENS e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem.

6.31. A Lei Complementar nº 123/2006, prevê o tratamento diferenciado e favorecido às ME's e EPP's, promovendo assim um ambiente de negócios mais justo e inclusivo, a reserva de lotes exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), busca fomentar o crescimento e a participação dessas empresas nas licitações públicas, contribuindo para a diversificação e o fortalecimento do mercado, além de estimular o empreendedorismo e a geração de empregos.

6.32. Por tanto, os objetos do lote 001 foram separados do lote 002, afim de, dar o tratamento diferenciado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) pelo motivo cujo o valor total superou R\$ 80 mil, sendo assim, é indivisível os itens do lote 002, pelo motivo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de se tratar do valor total a ser gasto em cada máquina.

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

7.1. A contratação é necessária para que não haja descontinuidade nos serviços de transporte prestados pelas secretarias no ano de 2024 e 2025 no município de Planalto-Pr, tais como transporte escolar, transporte de pacientes, serviços prestados por máquinas pesadas para a melhora e manutenção de infraestrutura do Município, coleta de lixo entre outros. Com essa contratação estará beneficiando toda a comunidade que usa diariamente estes serviços prestados pelo Município.

7.2. A solução encontrada é a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores radiais novos, observados os diferentes modelos acima especificados, no intuito de realizar a manutenção dos veículos da frota do Município de Planalto-PR. Isso, para garantir a segurança dos administrados, em especial, dos motoristas que utilizam os veículos cotidianamente.

7.3. Os objetos devem atender aos padrões recomendados pelas montadoras, devem ter boa procedência, devem ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atendendo aos padrões de manutenção preventiva da referida autarquia federal.

7.4. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) encaminhou recomendações a 52 municípios sobre as exigências que podem constar nos editais de licitações para a compra de pneus, nos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno do TCE-PR sob nº 1045/16 - são válidas as exigências de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

7.5. Vale ressaltar que foi utilizado marcas como referência para os itens devido a experiência passada com marcas adquiridas na licitação anterior, sendo elas de mal qualidade com produtos defeituosos, além de ter sido realizado pesquisas em sites, conforme segue em anexo ao Termo de Referência, constatamos o ranking das marcas de pneus segundo o INMETRO, sendo estas utilizadas como referência para o atual certame.

7.6. Segue, em anexo, após este Termo de Referência os e-mails enviados às empresas vencedoras do certame anterior deste município, contendo as notificações extrajudiciais, imagens, que comprovam o não cumprimento das obrigações por parte da contratada. Tais documentos evidenciam a entrega de produtos com vícios e defeitos, de baixa durabilidade, apresentando desgastes excessivos e prematuros, além do rompimento da banda de rodagem, relatando a ruim experiência passada com as marcas adquiridas. Sendo assim ser necessário a aquisição total das quantidades solicitadas, conforme repassado pelas secretarias solicitantes, afim da necessidade de realizar a troca no próximo ano, na grande

maioria dos veículos municipais.

8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 001 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 20 convencional. Marcas de referência: PIRELLI, MICHELIN, MAGGION.	50	UN	R\$ 69,57	R\$ 3.478,50
02	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 24 convencional. Marcas de referência: PIRELLI, MICHELIN, MAGGION.	20	UN	R\$ 86,17	R\$ 1.723,40
03	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 25 convencional. Marcas de referência: PIRELLI, MICHELIN, MAGGION.	16	UN	R\$188,200	R\$ 3.011,20
04	Pneu novo, convencional, 19.5R24, mínimo 10 lonas (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	05	UN	R\$ 5.448,87	R\$ 27.244,35
05	Pneu novo, convencional, 12.5x80R18, mínimo 12 lonas G2/L2 (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	30	UN	R\$ 2.594,59	R\$ 77.837,70
06	Pneu novo, convencional, 14.00R24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 12 lonas (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	12	UN	R\$ 4.682,81	R\$ 56.193,72
07	Pneu novo, convencional, 17.5R25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 12 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	08	UN	R\$ 6.133,88	R\$ 49.071,04
08	Pneu novo, convencional, 18.4R30, aplicação agrícola, mínimo 12 lonas (pneu novo 1ª	04	UN	R\$ 5.295,32	R\$ 21.181,28

	linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.				
09	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 10.00R20, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 146K (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	17	UN	R\$ 2.039,41	R\$ 34.669,97
10	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 10.00R20 borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 146K (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	30	UN	R\$ 2.661,37	R\$ 79.841,10
11	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22.5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 149L (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	10	UN	R\$ 2.070,10	R\$ 20.701,00
12	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22.5, borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 149L (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	11	UN	R\$ 2.125,89	R\$ 23.384,79
13	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22.5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e	10	UN	R\$ 2.192,57	R\$ 21.925,70

	Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 152M (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.				
14	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22.5, borrachudo, no mínimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 152L (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	30	UN	R\$ 2.609,83	R\$ 78.294,90
15	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17.5, liso, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 126L (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	30	UN	R\$ 1.079,70	R\$ 32.391,00
16	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17.5, borrachudo, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 135J (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	50	UN	R\$ 1.337,55	R\$ 66.877,50
17	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os	30	UN	R\$ 422,53	R\$ 12.675,90

	seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A até E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A até E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 72dB, índice de carga/velocidade mínimo 86T (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.				
18	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A até E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A até E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 72dB, índice de carga/velocidade mínimo 92 (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	88	UN	R\$ 448,23	R\$ 39.444,24
19	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R17.5 misto, mínimo de 18 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A até E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A até E, Nível de ruído associado	20	UN	R\$ 1.429,47	R\$ 28.589,40

	ou nível de ruído externo: 75dB. Índice de carga/velocidade mínima 116R (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.				
20	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/65R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A até E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A até E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 77dB, Índice de carga/velocidade mínimo 121R (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	20	UN	R\$ 1.407,96	R\$ 28.159,20
21	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A até E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A até E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 72dB, Índice de carga/velocidade mínimo 105T (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência:	06	UN	R\$ 1.298,05	R\$ 7.788,30

	GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.				
22	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A até E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A até E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 70dB, Índice de carga/velocidade mínimo 91H (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	48	UN	R\$ 488,92	R\$ 23.468,16
23	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A até E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A até E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 70dB, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	12	UN	R\$ 1.031,89	R\$ 12.382,68
24	Pneu novo, radial uso rodoviário,	32	UN	R\$ 726,80	R\$ 23.257,60

	205/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A até E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A até E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 71dB, Índice de carga/velocidade mínimo 92V (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.				
25	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 285/70R19.5 liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 120L (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	12	UN	R\$ 3.125,98	R\$ 37.511,76
26	Pneu novo 16.9-28 12 Lonas G2/L2 R1. (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	02	UN	R\$ 5.319,23	R\$ 10.638,46
27	Pneu novo, radial convencional, 20.5R25, mínimo 16 lonas misto (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	05	UN	R\$ 12.785,48	R\$ 63.927,40
28	Pneu novo, convencional, 10R16.5 mínimo 10 lonas misto (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência:	12	UN	R\$ 1.986,69	R\$ 23.840,28

	GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.				
29	Pneu novo, radial 215/55R18. Índice de velocidade: 240km/h. Índice de carga: 95-690kg. Aderência: A. Temperatura: A. Treadwear 340. Registro do Inmetro I003282/2012. (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	08	UN	R\$ 1.385,28	R\$ 11.082,24
30	Pneu novo, radial 205/55R16. Índice de velocidade: 240km/h. Índice De Carga: 91 - 615 kg. tração: A. Temperatura: A. Registro do Inmetro 003282/2012. (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	20	UN	R\$ 524,06	R\$ 10.481,20
31	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A até E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A até E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 71dB, índice de carga/velocidade mínimo 86T (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	32	UN	R\$ 383,36	R\$ 12.267,52
32	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado	144	UN	R\$ 419,16	R\$ 60.359,04

	durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A até E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A até E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 73dB, índice de carga/velocidade mínimo 86T (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.				
33	Pneu novo, radial 215/65R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 98H (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	40	UN	R\$ 793,19	R\$ 31.727,60
34	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/65R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A até E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A até E, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: 73dB, Índice de carga/velocidade mínimo 94H (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não	12	UN	R\$ 674,08	R\$ 8.088,96

	remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.				
35	Pneu novo, radial LT225/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 110S (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	08	UN	R\$ 1.104,57	R\$ 8.836,56
36	Pneu novo, radial 225/65R16, Índice de velocidade: 170km/h. Índice de carga: 112-1120kg. Aderência: A ou B. Registro do Inmetro 001316/2012. (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	16	UN	R\$ 1.128,97	R\$ 18.063,52
37	Pneu novo 23.1-26 12 Lonas G2/L2 R-1 TT (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	04	UN	R\$ 10.910,89	R\$ 43.643,56
38	Pneu novo 9.5-24 12 Lonas G2/L2 R-4 TL (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	02	UN	R\$ 2.578,47	R\$ 5.156,94
39	Câmara de ar nova para pneu 12.5x80. Marca de referência: PIRELLI, MICHELIN, MAGGION, TORTUGA.	15	UN	R\$ 170,72	R\$ 2.560,80
40	Câmara de ar nova para pneu 14.00x24. Marca de referência: PIRELLI, MICHELIN, MAGGION, TORTUGA.	20	UN	R\$ 250,71	R\$ 5.014,20
41	Câmara de ar nova para pneu 17.5x25. Marca de referência: PIRELLI, MICHELIN, MAGGION, TORTUGA.	16	UN	R\$ 380,41	R\$ 6.086,56
42	Câmara de ar nova para pneu 10.00R20. Marca de referência: PIRELLI, MICHELIN, MAGGION, TORTUGA.	30	UN	R\$ 131,25	R\$ 3.937,50
TOTAL: R\$ 1.136.816,73					
LOTE 002 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR

					TOTAL
43	Pneu novo, convencional, 19.5R24, mínimo 10 lonas (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	15	UN	R\$ 5.448,87	R\$ 81.733,05
44	Pneu novo, convencional, 14.00R24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 12 lonas (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	38	UN	R\$ 4.682,81	R\$ 177.946,78
45	Pneu novo, convencional, 17.5R25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 12 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	24	UN	R\$ 6.133,88	R\$ 147.213,12
46	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 10.00R20, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 146K (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	53	UN	R\$ 2.039,41	R\$ 108.088,73
47	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22.5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 149L (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	30	UN	R\$ 2.070,10	R\$ 62.103,00
48	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22.5, borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 149L (pneu	35	UN	R\$ 2.125,89	R\$ 74.406,15

	novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.				
49	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22.5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 152M (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	30	UN	R\$ 2.192,57	R\$ 65.777,10
50	Pneu novo, radial convencional, 20.5R25, mínimo 16 lonas misto (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas de referência: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE.	15	UN	R\$ 12.785,48	R\$ 191.782,20
TOTAL: R\$ 909.050,13					

9. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS OBJETOS:

9.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos em local a ser definido pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da requisição de compra emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

9.2. A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- Quantidade e medidas dos objetos, quando necessário;
- Prazos e locais de entrega;
- Assinatura do Secretário(a) responsável.

9.3. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

9.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.5. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo do objeto deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

9.6. Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.8. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9.9. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

9.10. A conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

9.11. Demais atos pertinentes à entrega dos objetos serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

9.12. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

9.13. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, Portaria 379/2021 e demais regulamentos, devendo ter impresso o selo de vistoria do Órgão.

9.14. Os pneus deverão possuir garantia de no mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, contado a partir da data da entrega, sendo que, caso seja constada qualquer anormalidade de fabricação, haverá a substituição imediata do pneu sem qualquer ônus para a administração, sendo que, o prazo para substituição do produto não deverá ser superior a 02 (dois) dias úteis.

9.15. Prestar **assistência técnica**, sem ônus para o Município, durante o prazo da garantia, tendo o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivas para retirada do objeto defeituoso e 72 (setenta e duas) horas consecutivas para o reparo definitivo. Caso o objeto tenha que ser retirado do local (montagem/desmontagem) ou o tempo de reparo seja superior a 72 (setenta e duas) horas, a contratada deverá substituir, no ato, o objeto por um modelo igual ao cotado, sob pena de serem aplicadas as sanções editalícias e legislação pertinente. No caso de reparo ou até mesmo de troca do objeto licitado, as despesas decorrentes ficarão a cargo da contratada.

9.16. Os pneus no momento da entrega, não deverão ter prazos de fabricação superiores a 06 meses, devem ser de 1ª linha, não reformado, não remoldado e não recauchutado.

9.17. Os demais produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9.18. O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

9.19. O prazo de vigência e de execução do contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

10.1. A presente aquisição será dividida em itens, não havendo a necessidade de agrupamento. Justifica-se o PARCELAMENTO, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, além de ser técnica e economicamente viável,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

11.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

11.3. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00230	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00820	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01110	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01750	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02030	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02890	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03240	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03300	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.30.00.00.00000
03470	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Anderson Delares.

12.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto - PR, 17 de outubro de 2024.

Amauri Machado de Mello
Secretário Municipal de Administração

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Gilmar Luiz Scherer
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Willian Fernando Kegler
Secretário de Agricultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto